

# FUP reivindica retorno de trabalhadores transferidos da Rlam

## Foram quase 700 pessoas transferidas

A Federação Única dos Trabalhadores (FUP) encaminhou, no dia 6 de fevereiro, um documento à Petrobras, solicitando que os trabalhadores transferidos da antiga Refinaria Landulpho Alves (Rlam) por consequência de sua venda, tenham a opção de retornar à unidade, diante da iminente volta da empresa ao controle da rebatizada Refinaria de Mataripe, localizada em São Francisco do Conde, na Bahia.

O documento denuncia a forma violenta com que o processo de privatização da refinaria baiana se deu, levando trabalhadores ao adoecimento, em consequência das transferências compulsórias e repentinas, sem a participação do sindicato e da federação nas negociações. Privatizada em

dezembro de 2021, quando passou a ser controlada pela Acelen, a Rlam contava com cerca de 830 empregados. “A suspensão das transferências involuntárias e a constituição do Grupo de Trabalho que discute efetivos e transferências foram uma vitória da categoria, mas ainda temos muito que avançar”, diz o ofício.

Deyvid Bacelar, coordenador-geral da FUP, comemorou o anúncio de Jean Paul Prates, presidente da Petrobras, no dia 13/2, sobre a possível finalização da nova configuração societária e operacional da Rlam ainda no primeiro semestre de 2024. Mas enfatiza a importância das transferências de os trabalhadores poderem retornar a seus postos. “Foram quase 700 pessoas transferidas arbitrariamente, sem qualquer

negociação com o Sindipeetro Bahia e nem com a FUP, muito menos com os trabalhadores e trabalhadoras”, lembra Bacelar.

### Investigação

No início do ano, a FUP encaminhou à Petrobras, um documento com algumas reivindicações, entre elas a realização de investigação interna sobre eventuais irregularidades, conflitos de interesse e parâmetros adequados de avaliação na venda da Rlam, com a participação de representante da entidade na comissão de investigação e o afastamento preventivo dos gerentes que estavam envolvidos no processo de venda da RLAM, a fim de manter a integridade de dados, informações e investigação.

O documento teve como base o posicionamento da Controladoria Geral da União (CGU), confirmando que a Rlam foi vendida abaixo do preço de mercado denúncia antiga da Federação. Em dezembro de 2021, a refinaria foi vendida por 1,65 bilhão de dólares.

“À época da venda da Refinaria Landulpho Alves, a FUP recorreu ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Poder Judiciário, buscando alertar que o preço estava abaixo do mercado. Segundo análise do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Inep), a venda da refinaria foi feita pela metade do preço. Pelos cálculos do Instituto, a Rlam estaria avaliada entre US\$ 3 bilhões e US\$ 4 bilhões”, lembra Bacelar.

# FGV vai gerenciar outro Programa de Transferência de Renda em MG

A Fundação Getulio Vargas vai gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR) na região de Barão de Cocais, Minas Gerais. O acordo de relevância social e ambiental envolveu a mineradora Vale, a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e a Arquidiocese de Mariana, e será semelhante ao desenvolvido em Brumadinho. A previsão é de que as iniciativas do programa tenham início em março, divulgou a FGV.

No local está instalada a Barragem Sul Superior, administrada pela Vale, que foi desativada em 2018, por causa do risco de rompimento. O estado de emergência levou a remoção de parte da população da cidade, gerando um alto impacto na rotina dos moradores e economia local. O plano de reparação e compensação consiste em três repasses trimestrais a moradores que foram prejudicados pelo esvaziamento da região. A indenização coletiva vai beneficiar os residentes

da localidade, classificados em três grupos: zona de alto salvamento (maior risco), zona de salvamento secundário (risco médio) e pessoas cadastradas no CadÚnico.

“Após a homologação na Justiça, iniciaremos o trabalho com a população. O primeiro passo é identificar e cadastrar os moradores no local, para na sequência calcular o valor e realizar o pagamento do benefício”, explica André Andrade, gerente executivo da FGV Projetos. No total serão transferidos cerca de R\$

126 milhões à comunidade, e a expectativa é que os pagamentos sejam finalizados até o fim de 2024.

A tragédia do rompimento da barragem da mineradora Vale no Córrego do Feijão, em Brumadinho, completou 5 anos em 25 de janeiro. Situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG), Brumadinho ainda chora por seus 26 municípios atingidos com a morte de 270 pessoas. O maior projeto de reparação às vítimas em vigor é o PTR, mas que tem prazo para terminar em 2026.

# Banco do Brasil pagará PLR no dia 1º de março

O Banco do Brasil vai pagar aos funcionários no dia 1º de março a parcela da Participação nos Lucros e/ou Resultados referente ao semestre, com base nos resultados obtidos em 2023. Segundo a regra do acordo aditivo do BB,

funcionárias e funcionários do banco recebem em até 10 dias úteis após a distribuição dos dividendos ou Juros sobre Capital Próprio (JCP) aos acionistas, sendo que os valores pagos em PLR aos trabalhadores são proporcionais ao aumento do lucro do

banco, que bateu recorde de R\$ 35,6 bilhões em 2023.

A PLR dos bancários do BB é composta pelo módulo Fenaban e pelo módulo BB. Pelo módulo Fenaban, o funcionário recebe 45% do salário paradigma definido no acordo, acrescido de

parcela fixa. No módulo BB existe ainda a distribuição linear de 4% do lucro do banco entre os funcionários, além da parcela variável. Os valores por cargo da PLR serão divulgados um dia antes do pagamento, ou seja, em 29 de fevereiro.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2024**  
**DA PROPAGACOAL COOPERATIVA DE CONSUMO**  
**E DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
 A Diretora Presidente da PROPAGACOAL COOPERATIVA DE CONSUMO E DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 48.347.286/0001-02, Inscrição Estadual nº 24049795-3, NIRE nº 27400050725, com sede na Rua Senhor José Bezerra Júnior S/N, sala 07, quadra 972, Lote 219, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-185, convida a presença de todo o quadro societário composto de (20) vinte cooperantes para comparecer em sua sede no dia 29/02/2023 com primeira chamada às 17:00h, segunda chamada às 18:00h e terceira e última chamada às 19:00h, para participar da PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2024 em cumprimento ao Artigo 44º da Lei 5.764/71, onde uma cópia deste edital também será afixado em local visível na sede da cooperativa e uma cópia enviada por circular via e-mail para todo o quadro social, para deliberar, votar, aprovar ou não com número estatutário legal, os assuntos constantes deste Edital, quais sejam: (1) A prestação de contas dos órgãos diretivos da cooperativa no exercício 2023; (2) O balanço e da destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes, caso exista, com todos os relatórios comprovatórios necessários no exercício 2023 e (3) Efetuar a eleição com rodízio obrigatório anual de 2/3 dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício 2024/2025. Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2024. Diretora Presidente - Emanuelle Medeiros Cavalcante - CPF nº 027.870.044-66.

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro - SATED/RJ, sediado na Rua Alcindo Guanabara, 17º/18º andar, Centro - Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam os atores e diretores de dublagem para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26/02/2024, segunda-feira, às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 18 horas em segunda e última convocação, na sede administrativa do SATED/RJ, sito na Rua Alcindo Guanabara, 17º/18º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para discutirem e deliberarem especificamente sobre: Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; Cláusulas especiais de contratação e proteção sobre Inteligência Artificial; Autorização para o ajuntamento do Dissídio Coletivo, exercício do direito de greve e paralisação, caso as negociações com a Entidade Patronal resultem infrutíferas; Autorização expressa para cobrança da contribuição sindical assistencial/Tema 935 STF. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024. Hugo Gross Schweller – Presidente.

**Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444**

**JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**  
 CNPJ. nº 14.237.405/0001-52  
**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA:**  
 JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECURSO JUDICIAL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2024/00291, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação nº EIS-LMI-2024/00005 com validade de 48 meses (vencimento em 06/02/2028) para grupamento residencial multifamiliar de 9 blocos situado à Avenida Miguel Antonio Fernandes, 981, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, em substituição à Licença Municipal de Instalação nº 001687/2016.

**VANGUARDA RIO GRÁFICA S/A**  
 CNPJ/MF N.º 33.067.216/0001-23 / NIRE 33.3.0006637-3  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, na sede da Companhia, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134 – Sala 1227 – Centro, com o objetivo de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: **Em assembleia Geral Ordinária:** a) Tomada das contas da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e do relatório da Administração, referente aos exercícios sociais de 2022 e 2023; b) Eleição dos Diretores; c) Estabelecimento dos honorários da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Mudança de endereço da sede social da Companhia. **Instruções Gerais:** Os instrumentos de mandato para representação deverão ser depositados no endereço indicado com até 48 horas de antecedência. As Demonstrações Financeiras estarão à disposição dos acionistas no endereço indicado. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024. José Henrique Martins Leão Teixeira - Diretor Presidente.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - SICOOB COOPJUSTIÇA**  
 CNPJ Nº 02.000.895/0001-90 NIRE/JUCERJA Nº 33400017447  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas Estadual e Demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais no Estado do Rio de Janeiro Ltda – Sicoob Coopjustiça, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca seus Associados, que nesta data são 6.715 (seis mil setecentos e quinze), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em 21 de março de 2024, às 8:00 (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9:00 (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 10:00 (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição do Conselho de Administração; 2. Prestação de contas do exercício de 2023, compreendendo o relatório de gestão, balanço dos dois semestres do exercício de 2023, apuração dos resultados, parecer do Conselho Fiscal e parecer da auditoria externa independente, realizada pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC; 3. Destinação das sobras líquidas apuradas e a forma de distribuição; 4. Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros dos órgãos estatutários; 5. Rateio das despesas; 6. Aplicação do FATES; 7. Definição da devolução de capital dos ex-associados desligados no exercício de 2023; 8. Atualização da Política de Sucessão de Administradores; 9. Aprovação da Política de Remuneração dos Administradores; 10. Assuntos de interesse geral. **NOTA 1: A Assembleia ocorrerá de forma SEMIPRESENCIAL** situada nas dependências da OCB SESCOOP, na Rua da Assembleia, nº 11 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-000, por absoluta falta de espaço em sua sede, e também por meio do site <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados que poderão participar e votar. Para acessar o aplicativo será necessário utilizar os dados pessoais de acesso. Os materiais e informações detalhadas sobre a assembleia e o processo eleitoral estarão disponíveis para acesso no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopjustica>. A votação do assunto da ordem do dia, deverá ser realizada pelos associados exclusivamente através do aplicativo Sicoob Moob. **NOTA 2:** Durante o dia da Assembleia seguiremos o cronograma de horários e atividades abaixo: 8:00 horas – Abertura da Assembleia se atingido quórum de 1ª convocação; 9:00 horas – Abertura da Assembleia se atingido quórum de 2ª convocação; 10:00 horas – Abertura da Assembleia se atingido quórum de 3ª convocação; 10:00 horas – Abertura do processo de votação; 17:00 horas – Encerramento do processo de votação e início da apuração dos votos; 18:00 horas – Encerramento da apuração dos votos, com transmissão ao vivo do resultado das votações e esclarecimentos complementares e encerramento da Assembleia Geral. **Nota 3:** As chapas terão o prazo para registro das candidaturas a partir da publicação do edital, até às 18:00 horas do dia 27/02/2024. O horário para entrega da documentação exigida para registro da chapa será de segunda a sexta-feira, dentro do horário de funcionamento da Cooperativa de 9:00 às 18:00 horas. Em caso de empate de chapas na apuração dos votos válidos, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para uma nova eleição, no dia 12/04/2024. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024. Benino Manuel Alonso Lorenzo Presidente do Conselho de Administração

**PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**  
 CNPJ/ME Nº 18.593.815/0001-97 - NIRE Nº 33.3.0031102-5  
 Companhia Aberta de Capital Autorizado  
**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, no dia 12 de março de 2024, às 11:00 horas, fora da sede da Companhia, por motivo de força maior, no endereço da Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, para deliberarem acerca das matérias previstas na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia em 16 de fevereiro de 2024, conforme abaixo: (i) Deliberar sobre a mudança da sede social da Companhia para o endereço Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, condomínio comercial Mário Henrique Simonsen. (ii) Deliberar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, considerando a ordem do dia (i) acima; (iii) Em razão da oferta pública de emissão de ações (Follow On, conforme fato relevante publicado nos dias 31/1/2024 e 8/2/2024) e o aumento de capital da Companhia, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 8/2/2024, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$89.375.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), compete a assembleia geral extraordinária, ad referendum, deliberar sobre a reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social da Companhia. **Informações Gerais:** Local de Realização | A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) ora convocada será realizada fora do edifício onde a Companhia possui sua atual sede estabelecida conforme endereço supra, considerando a incapacidade atual da sala comercial para acomodar tecnicamente a reunião presencial, respeitando assim o que prevê o artigo 5º, II, da Instrução Normativa 81/22, CVM. Os acionistas encontrarão o Manual do Acionista para a AGE e os demais documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 81/2022, que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 263, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, no seu site (<https://www.ri.priner.com.br/>) e nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/pt-br/>). Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual do Acionista para a AGE. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, a notariação e consularização de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior lavradas ou traduzidas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda, nos termos do artigo 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores por meio do e-mail: [ri@priner.com.br](mailto:ri@priner.com.br). Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no artigo 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81/2022. Pedro Henrique Chermont de Miranda Presidente do Conselho de Administração